

da (MDB/DC/PSD), no Pleito de 7 de outubro de 2018, prestou juramento nos termos do Regimento Interno perante a Presidência deste Poder e, em seguida, tomou posse no Cargo de DEPUTADO ESTADUAL à 19ª legislatura, em razão de VAGA ocasionada pela perda do mandato do Sr. Iran Ataíde de Lima, de acordo com o que estabelecem os artigos 23, §1º, I e 102, III, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Sala da Presidência, em 23 de junho de 2020.

Deputado DR DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 555612

ATO DA MESA Nº 206/2020 – MD/AL

Dispõe sobre a Declaração de perda do mandato de Deputado Estadual do Senhor Iran Ataíde de Lima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a informação de que o Senhor Iran Ataíde de Lima teve seu diploma de Deputado Estadual cancelado, após o indeferimento do registro de candidatura para as eleições 2018 por decisão do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o cumprimento do necessário Rito Processual aprovado pelo Poder Legislativo, respeitando a Constituição do Estado e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para a declaração de perda do mandato;

CONSIDERANDO que fora assegurado o exercício da ampla defesa ao Representado, bem como houve a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça pela regularidade do Rito Processual adotado;

CONSIDERANDO o art. 97, V, §3º da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a perda do mandato de Deputado Estadual do Senhor Iran Ataíde de Lima.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Em 23 de junho de 2020.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 555611

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de fevereiro de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 60.283

(Processos nºs 2011/51401-7, 2012/51160-4 e 2013/50056-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inc. I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão dos servidores ROSIANE SILVA DE ALCÂNTARA, ANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, IRLA KELLY FERNANDES DE SOUZA, ELZA COSTA DE OLIVEIRA, ROSEMARY POMBO DE ANDRADE, MARA GISELY MARTINS DA SILVA, ROSANE FREITEIRO, MARIZETE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, WALÉRIA MARIA COSTA ALVES, LEIDIANE GACEMA BENJAMIN, ANA CRISTINA MESCOUTO DA SILVA, TARCIANA PENHA DO NASCIMENTO, NAIA MARQUES DA COSTA, PAULO CASTRO DOS PRAZERES, MARIA DA CRUZ RODRIGUES DE ALENCAR, ROSENILDA FARIAS CUNHA, JULIÃO CRISTO DA COSTA JUNIOR, CINTIA BARBOSA DA SILVA, RUTILENE MORAES BORGES, MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES LOPES, LIDUINA DE JESUS COSTA GARCIA, FABIOLA MORAES SILVA, SAYDA SUELY SANTOS ANTÔNIO ROSA, ROSENILDES FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA, JOSELI DO NASCIMENTO MONTEIRO FERREIRA, NEIVA DO CARMO PACHECO, ANA ELISA BARBOSA DE SOUZA, SORAYA PAULA FRANCINETH SOUZA COUTINHO, MARCIO ANTONIO CARVALHO RODRIGUES, CLEONICE DE JESUS DA SILVA LAGO, RAQUEL AMORIM DOS SANTOS, JOSEDELBIA DE JESUS AROUCHE SOARES, IVONE ROSA CABRAL, ALICE DOS SANTOS SOUSA, ANA CLEIDE CRAVEIRO CARDOSO, KARLA LIDIANE DA SILVA CRUZ, RUTINEA VIEIRA DA SILVA, NELMA LIMA E SILVA, MAELI FERREIRA DA SILVA, BERNARDINO AMAZONAS DE CASTRO BATISTA, LUIS CARLOS NASCIMENTO FRANÇA, NATALINA RIBEIRO MORAES, ZAIRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, DACINARA RODRIGUES DA SILVA, SONIA DE FATIMA CARDOSO AZEVEDO, HELOIZA DAS GRAÇAS FREITAS DA COSTA, CLAUDIA CRISTINA MELO DOS ANJOS, ILZA CARLA QUEIROZ REBELO, RENATA DA COSTA LOPES, ANTONIA MARIA SILVA ALVES, HELDIMAR DE LIMA CONCEIÇÃO, SUZANA FERREIRA SANTA BRIGIDA, ROSI SANTOS DA SILVA, ANA ROSA SOARES DA CUNHA, MARIA LUCIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, MARILENE COELHO DE SOUSA, RAQUEL COIMBRA RIBEIRO CONCEIÇÃO, SULENIR CANDIDA DA SILVA NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO FREITAS PINHEIRO, SONIA

DA SILVA MARTINS, DUCILENE DE CASTRO PENHA, JOSILENE CORREA ANDRADE, JOSIANE MATOS FERREIRA, MARCELO DINIZ PEREIRA, MARIA ANTONIA NOBRE BENAYON, MARIA BERNADETE DE LIMA, TANIA ZARA GENTIL DE OLIVEIRA, ROSEMARY GOMES CARDOSO, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, CELESTE MARIA DE CARVALHO BITTENCOURT, ROSEMERE MORAES DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO MOREIRA, FLAVIA NAZARETH SOARES PINHEIRO, SANDRA REGINA FERNANDES SACRAMENTO, MEIRIVAN DA SILVA LISBOA, HELLEN DO SOCORRO DE ARAUJO SILVA, ALINE RIBEIRO ASSUNÇÃO, WANESSA FERREIRA TAVARES LIMA, PRISCILA CARLA COSTA LUZ, GILCILEDA DA SILVA PEDROSO, DEMILSON BALBINO MENDES DOS SANTOS, MARISA DUARTE DE VASCONCELOS, SANDRA DA SILVA, FABIANNE DE FATIMA DE JESUS DA LUZ, LENE LUCIA RODRIGUES DA CUNHA, CAMILA FREIRE PONTES, ADILENA BRITO LOPES, JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA, ALDENORA DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIA DE JESUS SOUSA CUNHA, GRACIETE FERREIRA DE FERREIRA, VANILDI DA CONCEIÇÃO FARIAS, RISOMAR RODRIGUES BRAGA, KASSYA CHRISTINNA OLIVEIRA RODRIGUES, IANAMARA MOTA DE SOUSA, OCIONE FERREIRA ANDRADE, SHIRLENE MESQUITA DA SILVA, ELIZÂNGELA MATILDES DE CARVALHO, ARLETE COELHO DA SILVA SANTOS, ROSANA DE SOUSA MORAIS, DIVA DE CARVALHO CARDOSO, SHEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, NUBIA SIMONE LEAL HERVEY PAVÃO, ADYLLES DO CARMO VIANA RODRIGUES, IRIS DO SOCORRO DA ROCHA GOMES, MARIDALVA DOS PRAZERES ARAÚJO, RENATA AUGUSTOS CLEMENTINO, CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO GOMES e CARMEM LÚCIA DE MENEZES PINHEIRO, aprovados em concursos públicos realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 60.284

(Processos nºs 2012/52041-2 e 2014/50366-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Relator: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de pessoal em nome de EDIVANDRO CARLOS FORTI, EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO, DÊNISON RAFAEL DA SILVA, FÁBIO DEMES GONÇALVES, ANTÔNIO EDENILSON ANJOS DAS NEVES, RONALDO PINHEIRO SOARES, ADALINE DO SOCORRO PANTOJA ALMEIDA, GABRIELLE THAYNA OLIVEIRA DE SOUZA, LEVY FRENANDES NASCIMENTO, OTONIEL CHAGAS DE LIMA, JULIA GLACIELE DOS SANTOS SOUZA, ERNANDO DE SOUSA COUTINHO, CLELIVALDO DOS SANTOS DA SILVA, aprovados em Concurso Público realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 60.285

(Processo n.º 2019/53397-7)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria nº 2432, de 09.09.2010, em favor de REGINALDA DA SILVA FERREIRA, no cargo de Agente Prisional, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDÃO N.º 60.286

(Processos nºs. 2019/54064-4 e 2019/54191-0)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191 § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2019/54064-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1227 de 04/06/2014, em favor de MARIA TEREZINHA SALOMÃO PINTO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/54191-0 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1152 de 19/06/2019, em favor de ADELAIDE SOCORRO DA SILVA SOUSA, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.287

(Processo nº. 2019/54398-1)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de